



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2017 -

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pela Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz Substituto no exercício da titularidade, pelo Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, Juiz Substituto, pelo Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Ausente a Juíza Titular, Dra. Verônica Guedes de Andrade, por motivo de férias. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 14 de fevereiro de 2017, na página 2 tornou pública a Correição Ordinária. Dando início à sessão, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora saudou a todos os presentes e reafirmou a sua intenção e propósito de exercer o mister correicional com imparcialidade, com boa vontade, sem qualquer intuito inquisitório, nos mesmos moldes de sua gestão anterior, no período de 2010 a 2012. Reforçou a sua atuação como Corregedora moldada em uma missão de cunho pedagógico. Disse que as suas observações aos trabalhos das Varas, se houverem, serão sempre no sentido de construir, de aprimorar os trabalhos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

respeitando-se as peculiaridades de cada unidade, sua história, tendo consciência de que por trás dessa história despontam as ações de seres humanos servidores e magistrados, devendo-se estar sempre com os olhos abertos para esse conjunto de fatores, de sentimentos, de forma a se perceber valores outros, como o amor e o zelo para com a instituição e os efeitos sociais representados em cada uma das ações trabalhistas. Confessou-se muito feliz com os índices constatados na correição anterior feita na 6ª VT de Maceió, o que foi refletido também na leveza e satisfação percebida nos olhos dos servidores, afirmou. Disse que ao analisar o trabalho da Vara procura atribuir os necessários créditos aos magistrados, sejam eles os gestores atuais, sejam os magistrados que os antecederam, bem como ao corpo de servidores capitaneado pelo Diretor de Secretaria, atribuindo a cada um deles uma parcela substancial do resultado colhido. Afirmou que cada gestor tem os próprios mecanismos de percepção que servem para aferir o quanto cada servidor fez por sua Unidade e quanto de esforço foi despendido para atingir os festejados resultados. Confessou-se apreensiva com os constantes ataques lançados à Justiça do Trabalho e os reflexos negativos dessa campanha na imagem do Judiciário perante a opinião pública. Teceu considerações sobre a importância da instituição Justiça para a sociedade. Disse que nos cabe, nesse momento, trabalhar com mais afinco de modo a reverter esta situação. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados estatísticos analisados em correição. Este descreveu a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, enfatizando a utilização de recursos visuais, com a exposição de quadros e planilhas, em substituição à mera leitura de relatórios. Observou que o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo da 2ª Vara do Trabalho de Maceió,, no período correicional, montou em 56 e 125 dias, respectivamente, para o rito sumaríssimo e para o rito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

ordinário. Destacou-se o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período, que foi de 109,4%, taxa melhor que a média do Regional, que foi de 106,7%. A Taxa de Congestionamento de Pauta, por sua vez, apresentou-se em 22%, dois pontos percentuais abaixo da média do Regional e bem abaixo dos 31% da média das Varas do Trabalho sediadas na capital do Estado. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, foi de 33%, enquanto a média da Região foi de 36%. Fato bastante positivo e digno de nota. Na mesma esteira das Varas do Trabalho sediadas na capital do Estado, que ficaram com índice inferior aos 45% desejados, a Taxa de Conciliação da unidade mostrou-se em 42,4%, índice abaixo, portanto, da média do Regional que foi alçada ao patamar de 45,6% pelas Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado. O baixo índice de prolação de sentenças líquidas, com percentual de apenas 50,2%, recomenda a adoção de medidas que possam elevá-lo, em face da agilidade e celeridade que esse tipo de procedimento confere ao processo. Observou o Secretário da Corregedoria que esse desempenho médio pode ser atribuído à grande quantidade de juízes substitutos que atuaram na unidade durante o período, e que, tal rotatividade, dificulta o acesso aos servidores do cálculo para o auxílio quando da liquidação das sentenças. Tal argumento se reforça pelo índice acima de 74% de sentenças líquidas proferidas pelo Juiz Flávio Costa, que foi quem mais atuou na Vara durante o período de apuração dos dados. Dos prazos médios de Secretaria, inspiram maiores cuidados os de elaboração de cálculos, com 68 dias, e os de expedição de mandados, com 40, mormente pela sua importância para a celeridade na fase de execução. O Índice de Execuções - IE, em 186,2%, foi o 2º melhor do Regional, o que denota o trabalho direcionado à baixa dos processos de execução levado a efeito na Vara durante o exercício passado. Observe-se que a quantidade de processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

baixados, em números absolutos, acima de 1.150, não encontra similar em nenhuma outra unidade, excetuada a 6ª VT de Maceió/AL. Tal trabalho refletiu-se também na Taxa de Congestionamento na fase de execução, que ficou em 74%, quarta melhor da Região. Observando-se a quantidade de incidentes pendentes de baixa, houve contestação por parte do Juiz Flávio Costa, em relação à sua quantidade, tendo o Secretário da Corregedoria comentado que tem sido constatados alguns equívocos de lançamentos de movimentações, devendo a Vara atentar para o fato com o objetivo de evitar incorreções nos relatórios do sistema e-Gestão. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a 2ª Vara pontuou em todas as metas judiciárias, conforme se verifica da análise do IAM - Índice de Atendimento de Metas da Unidade, tendo alcançado 49 dos 51 pontos possíveis, ocupando o segundo lugar em todo o Regional, fato que foi reputado como merecedor de homenagens. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional (1º.2.2016 a 31.1.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.782
	Processos Físicos	9
	PJe-JT	1.773
2	Processos resolvidos	1.952
	Processos Físicos	20
	PJe-JT	1.932
3	Processos pendentes de julgamento	537
	Processos Físicos	9
	PJe-JT	528



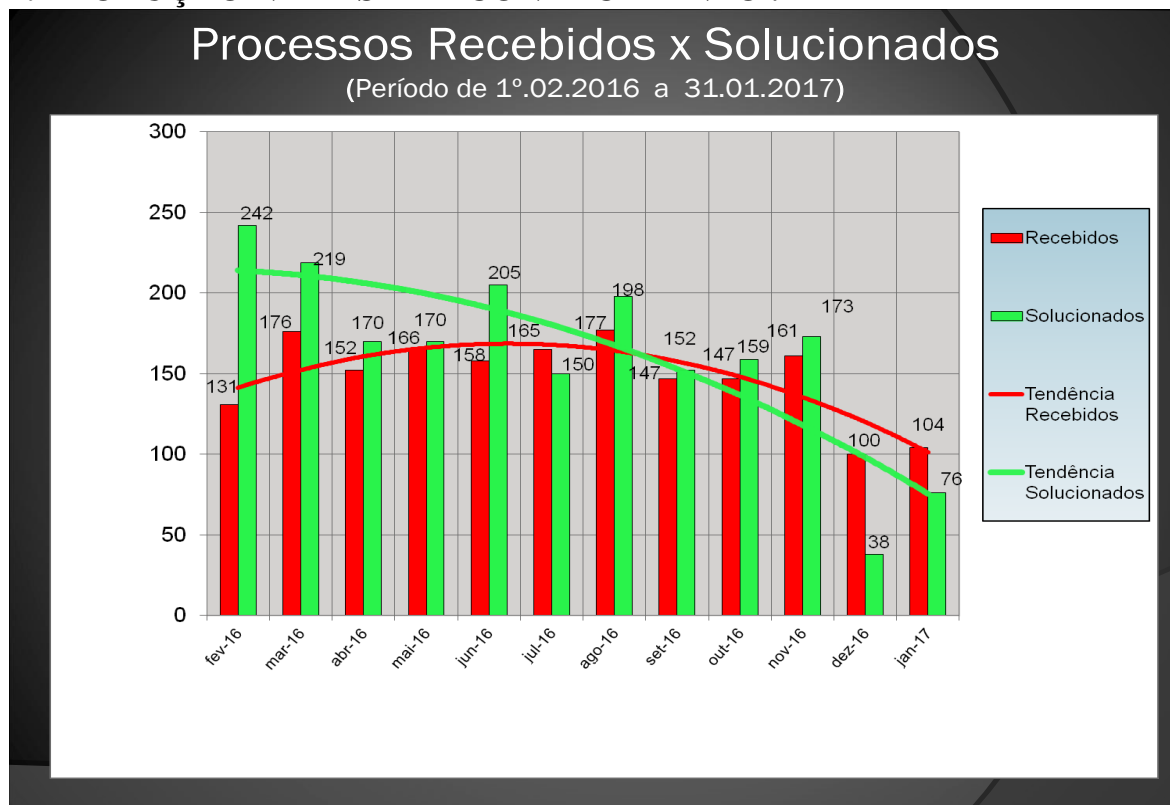
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	621
	Processos Físicos	87
	PJe-JT	534
5	Execuções encerradas	447
	Processos Físicos	367
	PJe-JT	80
6	Execuções fiscais pendentes	16
7	Execuções em trâmite	2.600
8	Execuções suspensas	622
9	Execuções previdenciárias	315
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.537
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	109
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	84
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	87
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	142
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	110

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO :





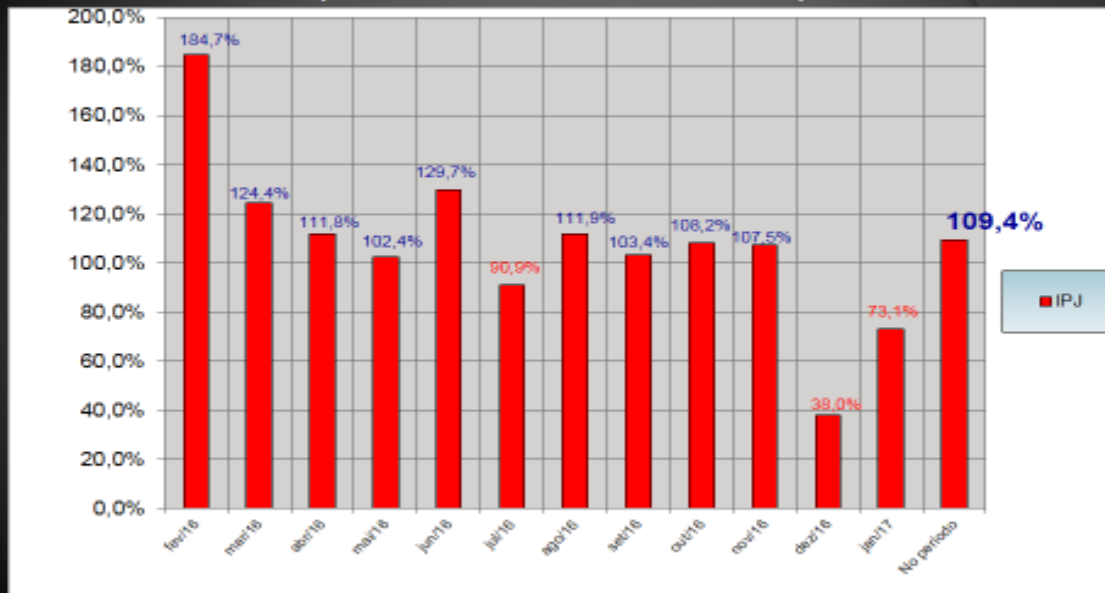
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

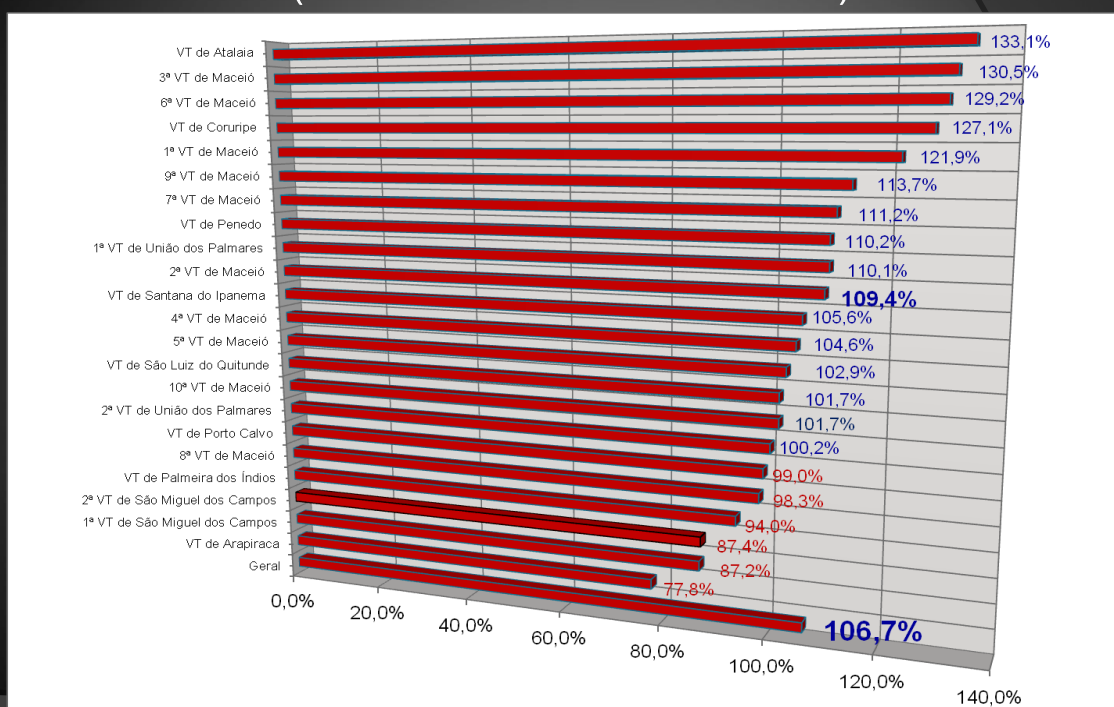
Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



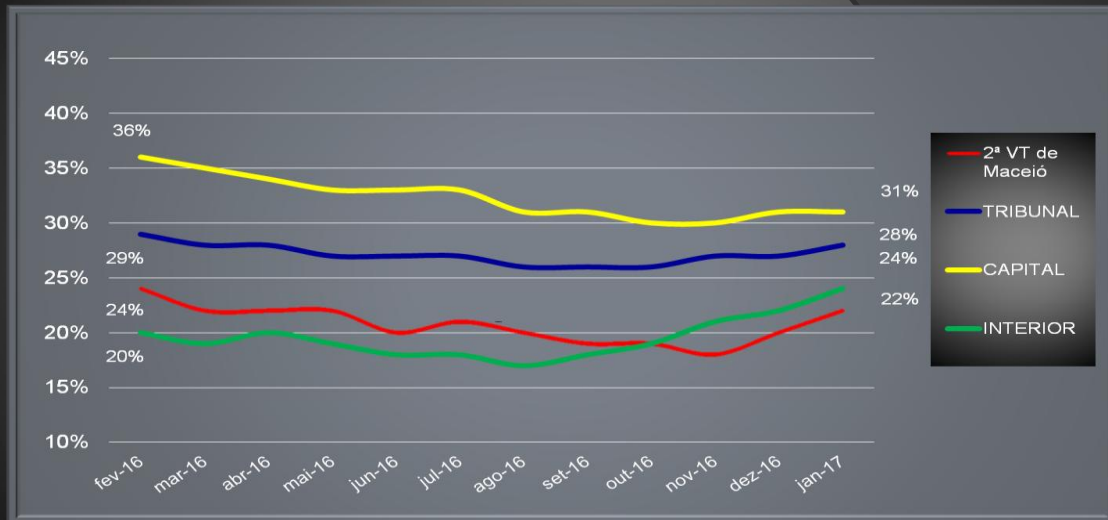


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

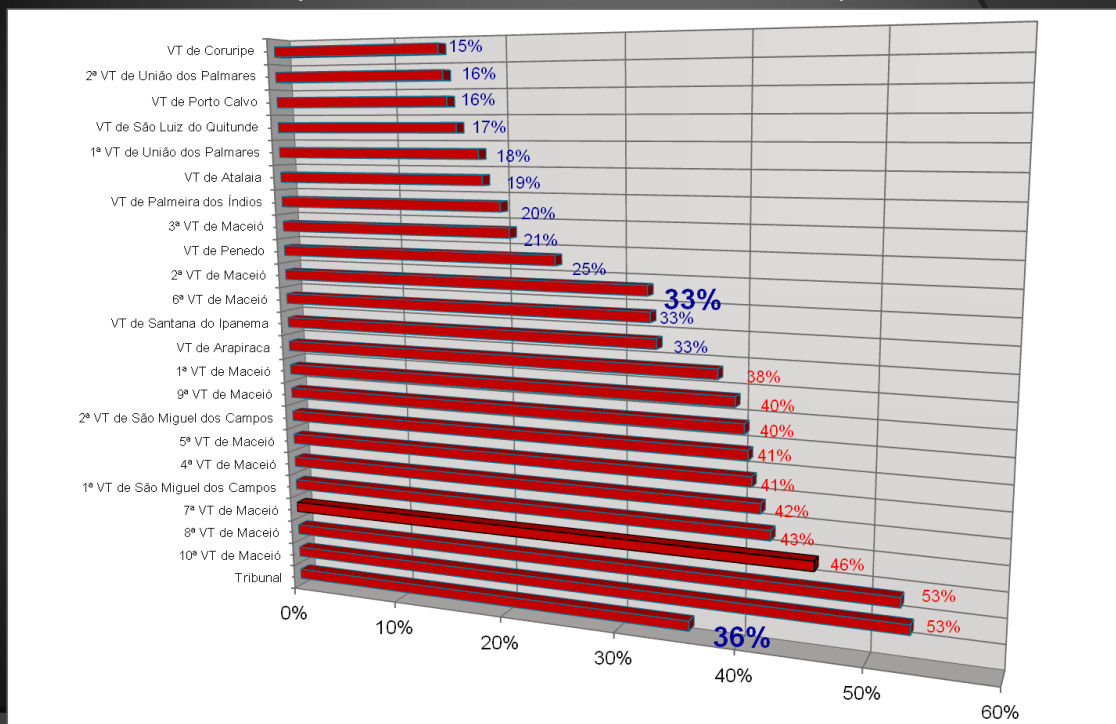
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Congestionamento da Pauta
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



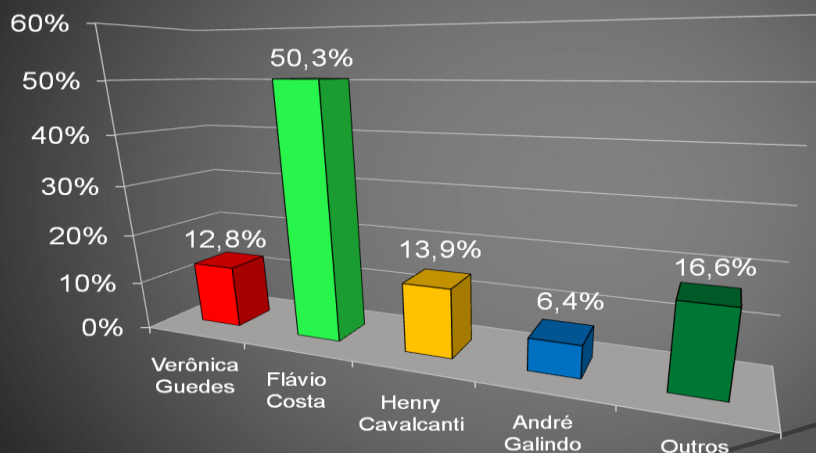


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Percentual de processos solucionados por Juiz
 (Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



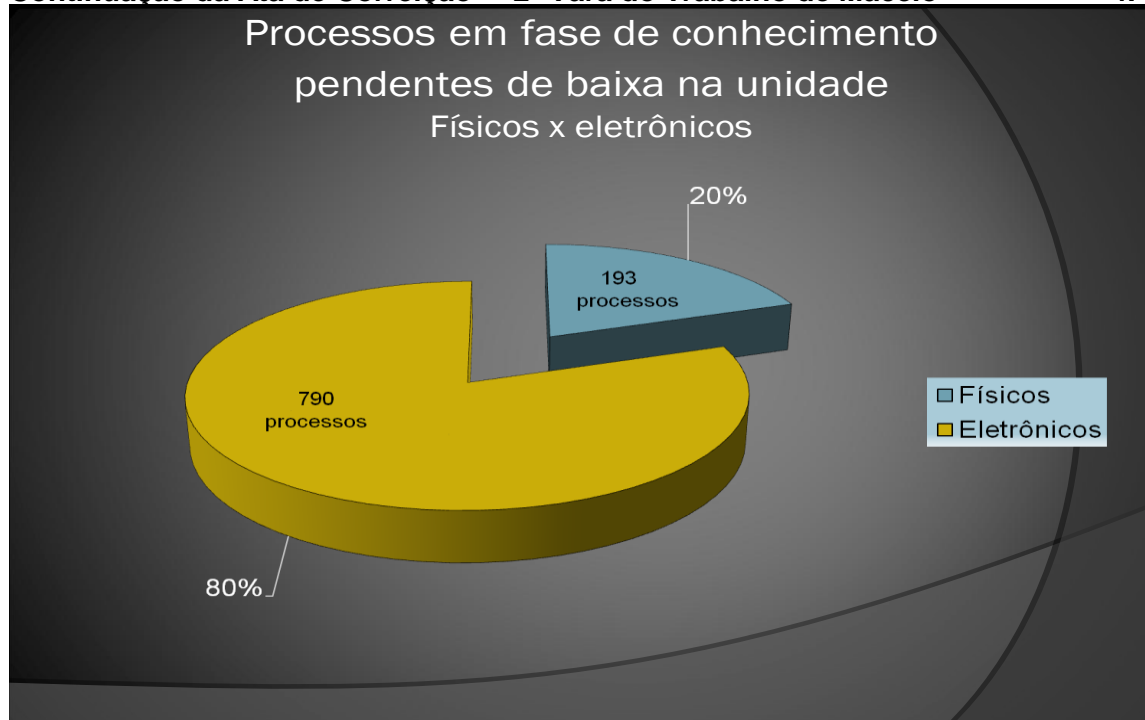
PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JANEIRO/2017						
VARA	PENDENTES DE BAIXA					
	Físicos		Eletrônicos		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	435	26%	1.225	74%	1.660	
2ª VT de Maceió	193	20%	790	80%	983	
3ª VT de Maceió	90	14%	552	86%	642	
4ª VT de Maceió	209	14%	1.314	86%	1.523	
5ª VT de Maceió	116	8%	1.289	92%	1.405	
6ª VT de Maceió	531	33%	1.092	67%	1.623	
7ª VT de Maceió	190	11%	1.535	89%	1.725	
8ª VT de Maceió	267	13%	1.735	87%	2.002	
9ª VT de Maceió	147	10%	1.269	90%	1.416	
10ª VT de Maceió	356	16%	1.879	84%	2.235	
VT de Arapiraca	24	2%	1.215	98%	1.239	
VT de Atalaia	37	8%	444	92%	481	
VT de Coruripe	0	0%	73	100%	73	
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	159	98%	162	
VT de Penedo	47	9%	460	91%	507	
VT de Porto Calvo	46	16%	242	84%	288	
VT de Santana do Ipanema	38	5%	789	95%	827	
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	211	98%	215	
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	948	96%	984	
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	889	99%	896	
1ª VT de União dos Palmares	42	16%	218	84%	260	
2ª VT de União dos Palmares	4	2%	178	98%	182	
TOTAL	2.822	13%	18.506	87%	21.328	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 13 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, todos com edital de notificação para devolução expedido. Quanto às formalidades de escrituração, os livros foram apresentados em ótimas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária havia apenas 01 processo retirado com carga para o Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior. Em razão da longa permanência com os autos do processo nº 0001298-22.2010.5.19.0002, que se encontram em seu poder há 516 dias, a Corregedora determinou que a Secretaria da Corregedoria expedisse ofício ao Magistrado para que devolva os autos com as providências adotadas, no prazo de 10 (dez) dias. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração das retiradas de autos pelos magistrados.

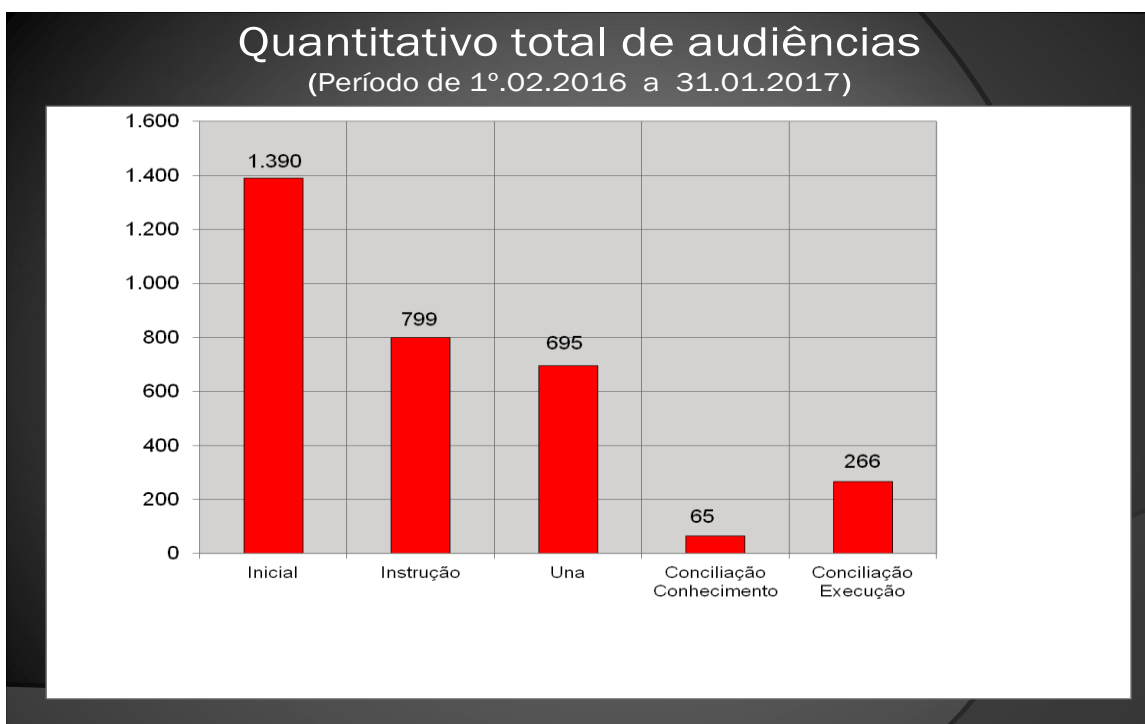
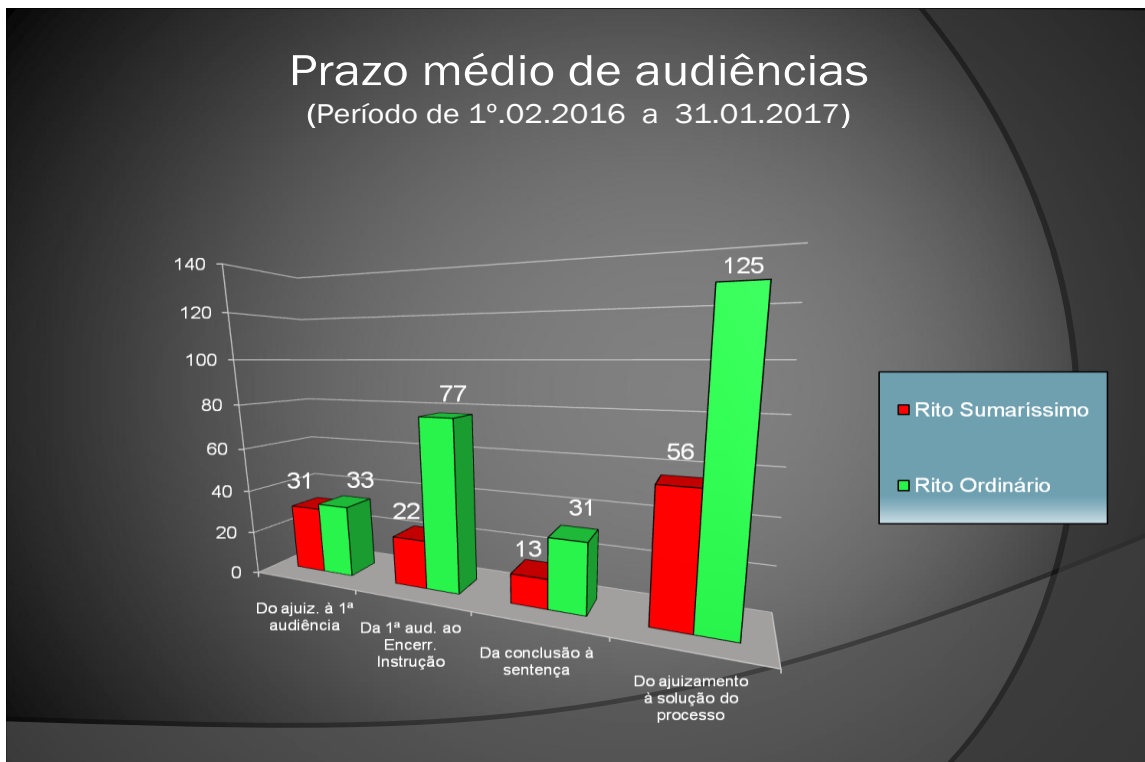


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

4. AUDIÊNCIAS:



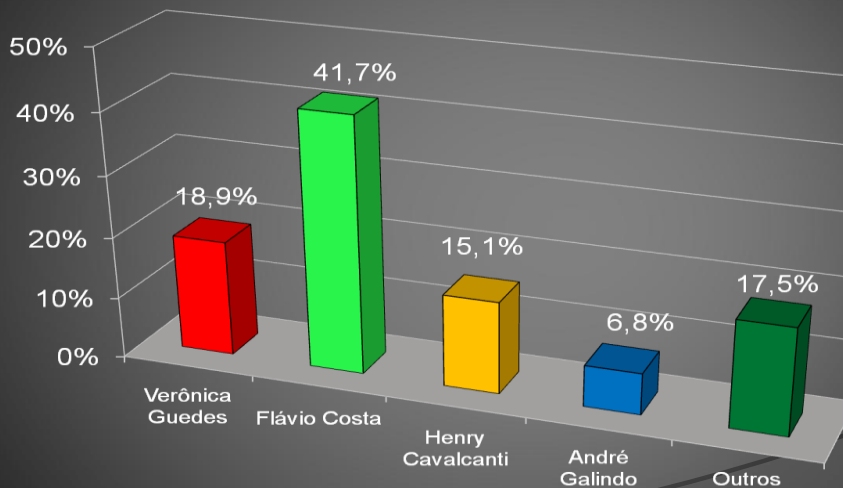


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

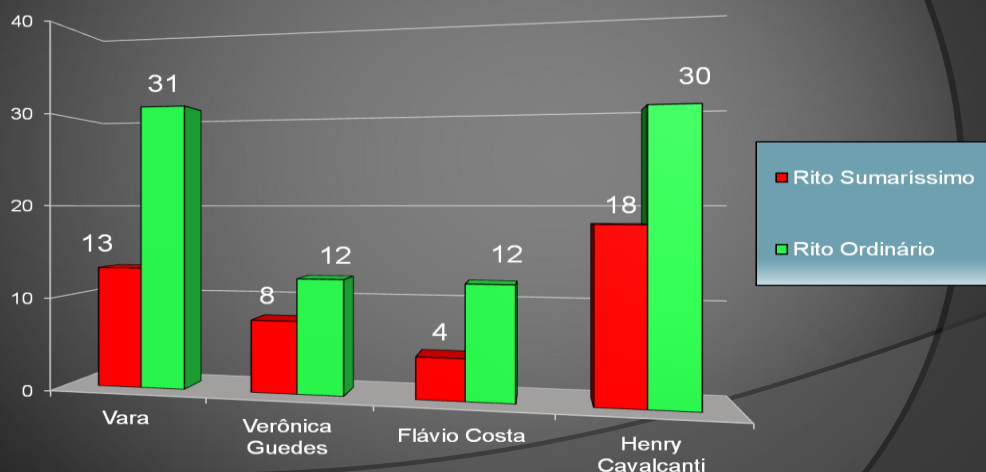
Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Os Juízes Titular e Substituto realizam 2 dias de audiência por semana, cada um e comparecem com regularidade à Vara. As audiências estão sendo marcadas para o próximo mês de março.

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



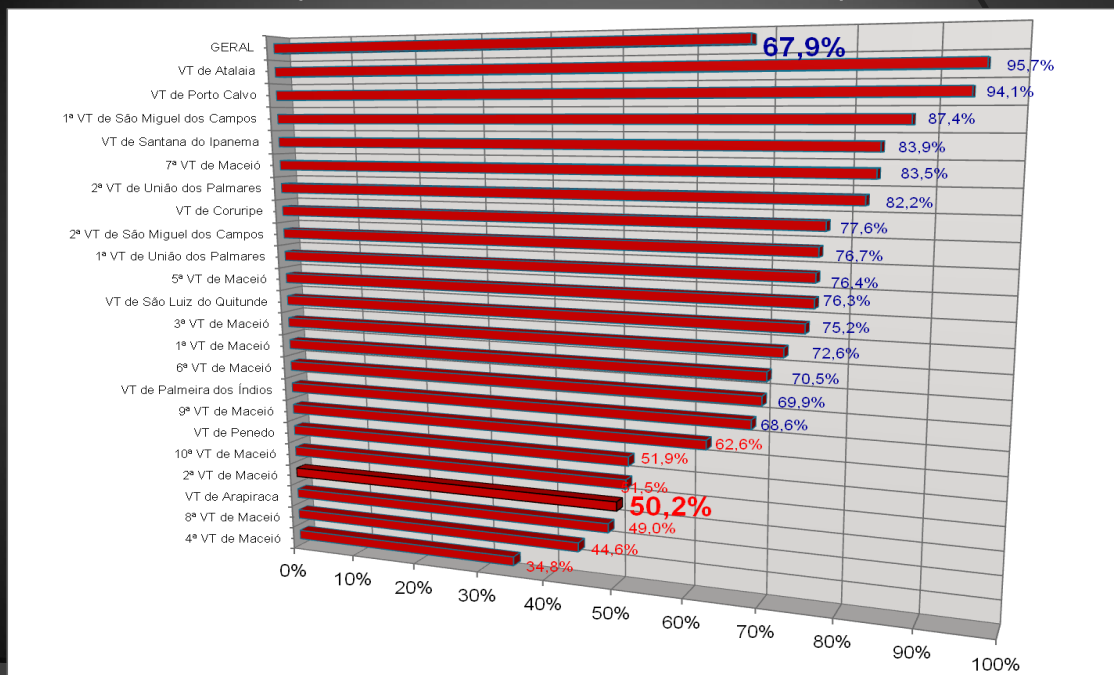


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

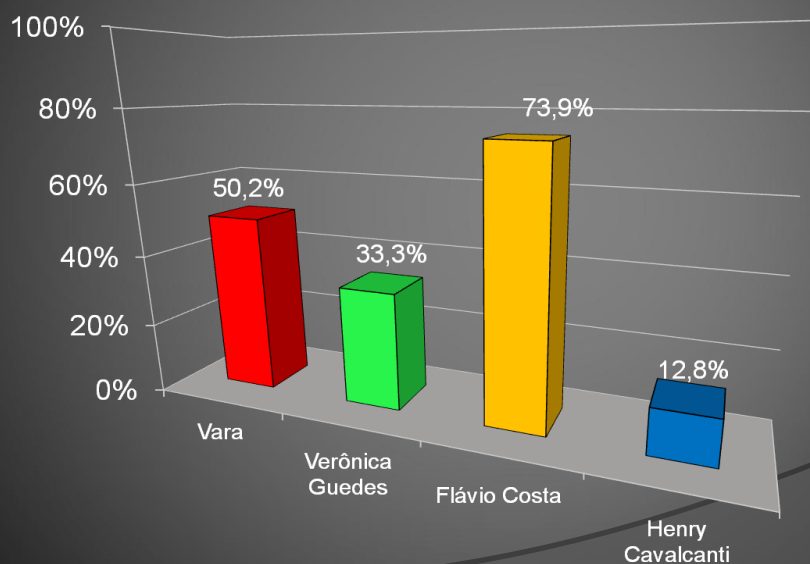
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



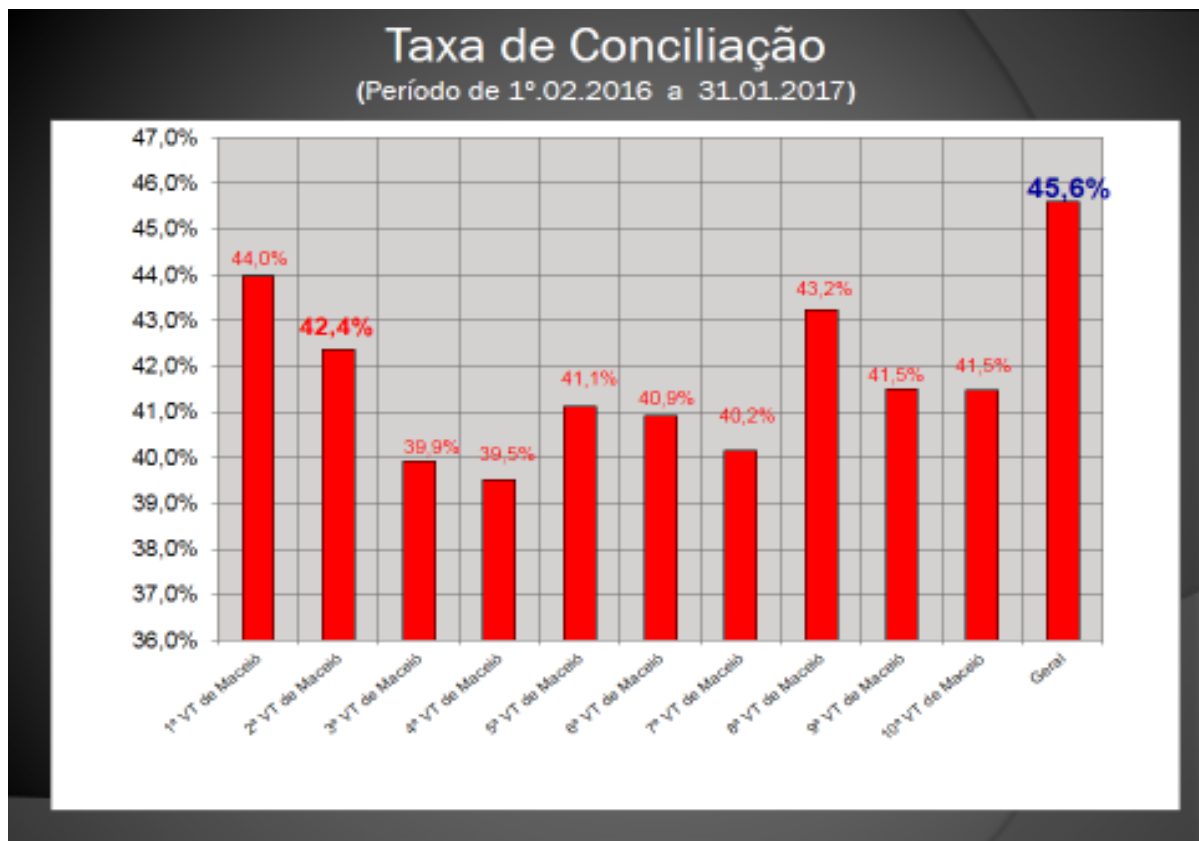


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

Foi verificada, no momento da correição, a existência de 9 processos pendentes de sentença de mérito; 16 de embargos de declaração; 1 de exceção de incompetência; 9 de antecipação de tutela e 18 de embargos à execução. Na ocasião o Secretário da Corregedoria repassou a listagem com os números dos processos ao Diretor de Secretaria para que checasse se realmente estão pendentes ou se houve falha de movimentação, devendo este informar aos juízes, caso realmente constatadas as pendências, para que regularizem a situação.

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
fev/16	45	70	155,6%
mar/16	106	56	52,8%
abr/16	56	52	92,9%
mai/16	48	55	114,6%
jun/16	55	335	609,1%
jul/16	36	28	77,8%
ago/16	94	28	29,8%
set/16	51	14	27,5%
out/16	35	40	114,3%
nov/16	39	44	112,8%
dez/16	8	4	50,0%
jan/17	48	430	895,8%
No Período	621	1.156	186,2%

Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	810	773	95,4%
2ª VT de Maceió	621	1.156	186,2%
3ª VT de Maceió	927	1.055	113,8%
4ª VT de Maceió	590	989	167,6%
5ª VT de Maceió	835	538	64,4%
6ª VT de Maceió	735	1.630	221,8%
7ª VT de Maceió	623	620	99,5%
8ª VT de Maceió	342	437	127,8%
9ª VT de Maceió	600	678	113,0%
10ª VT de Maceió	447	321	71,8%
VT de Arapiraca	958	591	61,7%
VT de Atalaia	605	228	37,7%
VT de Coruripe	144	131	91,0%
VT de Palmeira dos Índios	334	152	45,5%
VT de Penedo	633	431	68,1%
VT de Porto Calvo	288	269	93,4%
VT de Santana do Ipanema	544	610	112,1%
VT de São Luiz do Quitunde	304	280	92,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	491	108,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	334	186	55,7%
1ª VT de União dos Palmares	492	563	114,4%
2ª VT de União dos Palmares	502	474	94,4%
TOTAL	12.122	12.603	104,0%

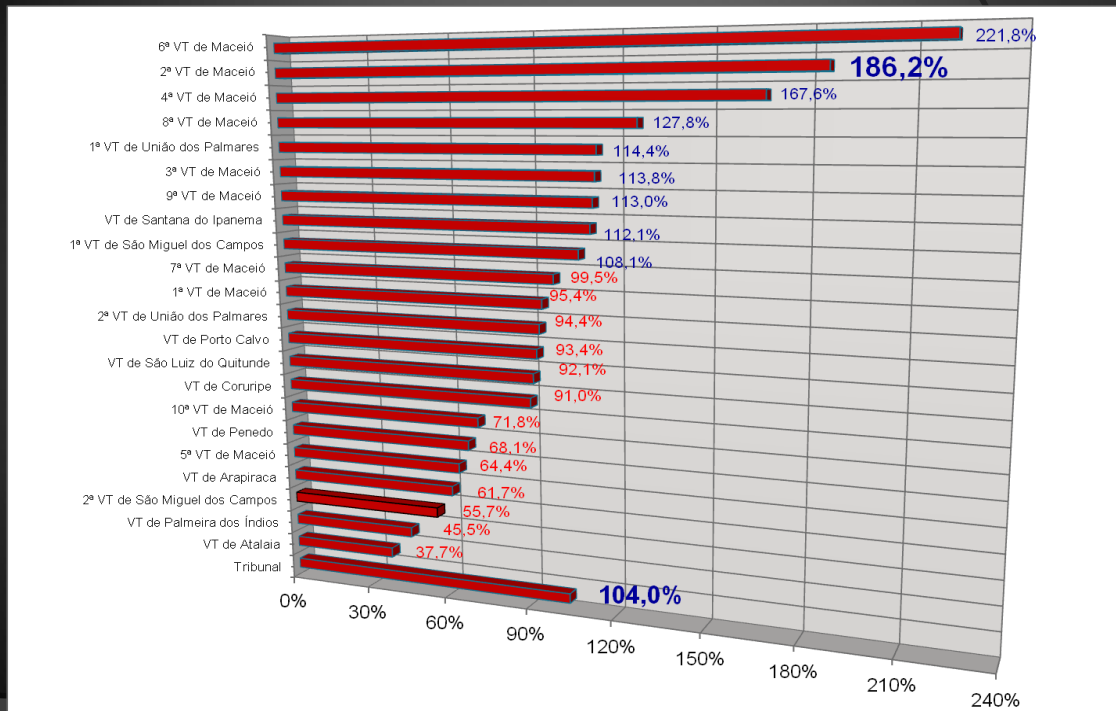


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

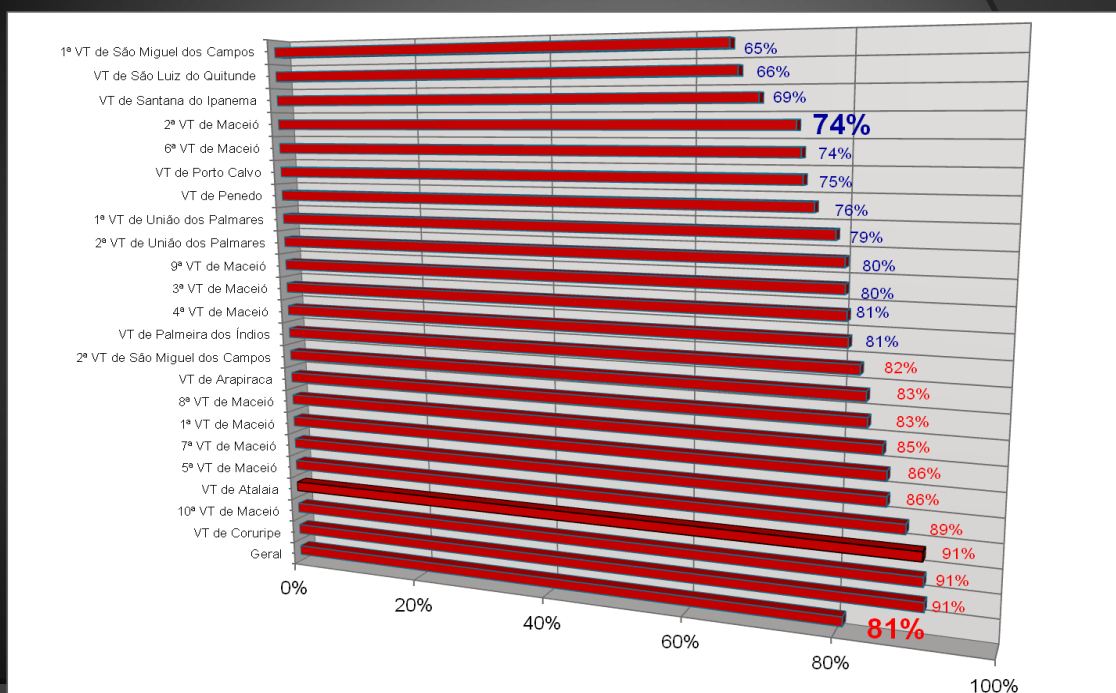
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

Ranking do Índice de Execução - IE
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



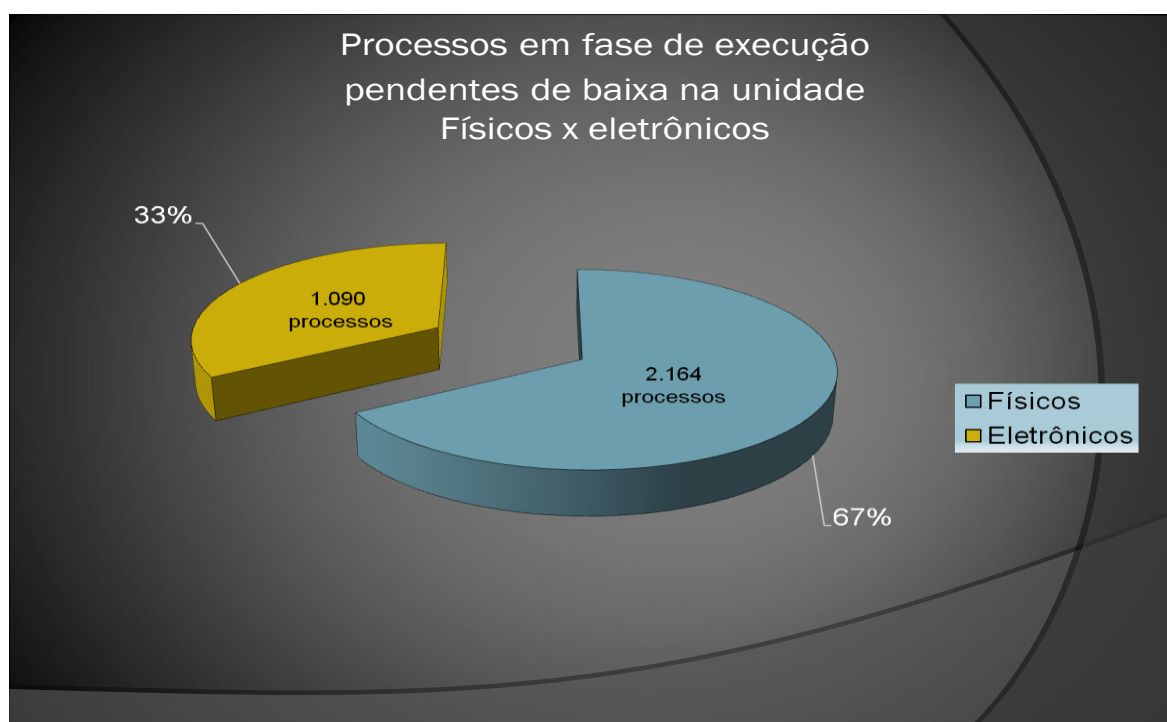


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JANEIRO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.912	82%	838	18%	4.750
2ª VT de Maceió	2.164	67%	1.090	33%	3.254
3ª VT de Maceió	3.111	71%	1.251	29%	4.362
4ª VT de Maceió	3.296	79%	857	21%	4.153
5ª VT de Maceió	3.236	78%	925	22%	4.161
6ª VT de Maceió	3.801	80%	950	20%	4.751
7ª VT de Maceió	3.025	79%	815	21%	3.840
8ª VT de Maceió	2.037	80%	518	20%	2.555
9ª VT de Maceió	1.836	67%	915	33%	2.751
10ª VT de Maceió	2.662	83%	551	17%	3.213
VT de Arapiraca	1.637	55%	1.336	45%	2.973
VT de Atalaia	528	24%	1.700	76%	2.228
VT de Coruripe	0	0%	1.345	100%	1.345
VT de Palmeira dos Índios	96	14%	612	86%	708
VT de Penedo	445	32%	935	68%	1.380
VT de Porto Calvo	320	40%	476	60%	796
VT de Santana do Ipanema	677	50%	687	50%	1.364
VT de São Luiz do Quitunde	170	31%	384	69%	554
1ª VT de São Miguel dos Campos	399	43%	527	57%	926
2ª VT de São Miguel dos Campos	333	36%	587	64%	920
1ª VT de União dos Palmares	1.438	68%	669	32%	2.107
2ª VT de União dos Palmares	1.112	58%	799	42%	1.911
TOTAL	36.235	66%	18.767	34%	55.002



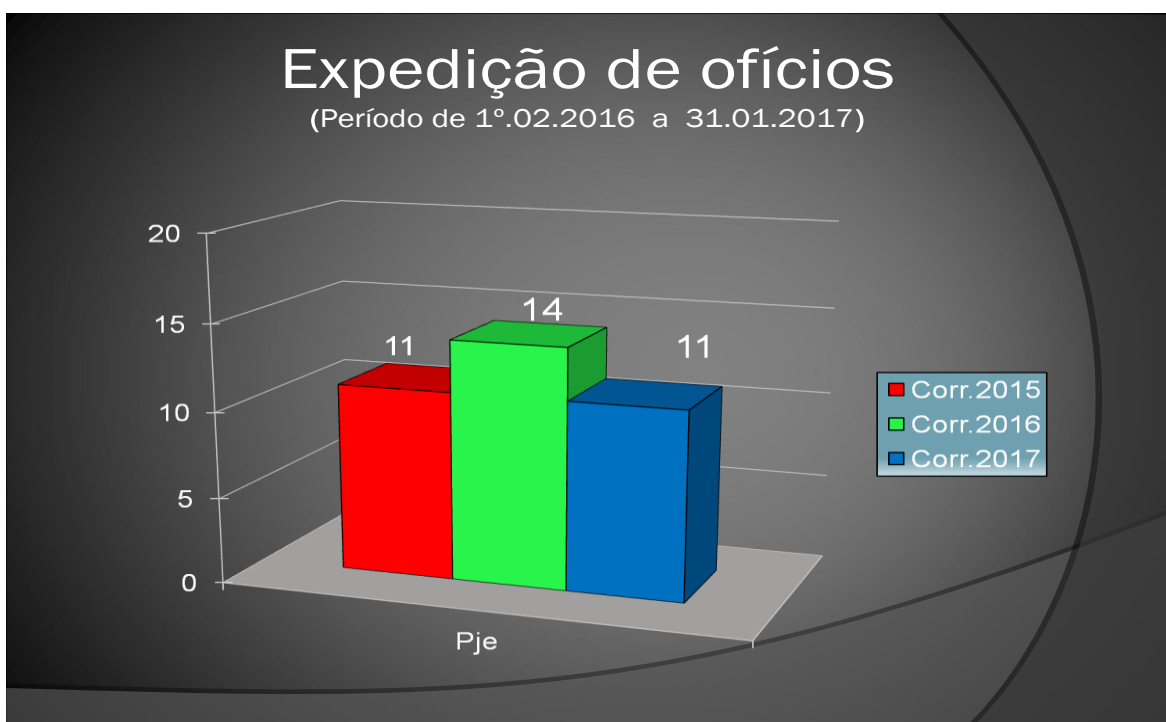
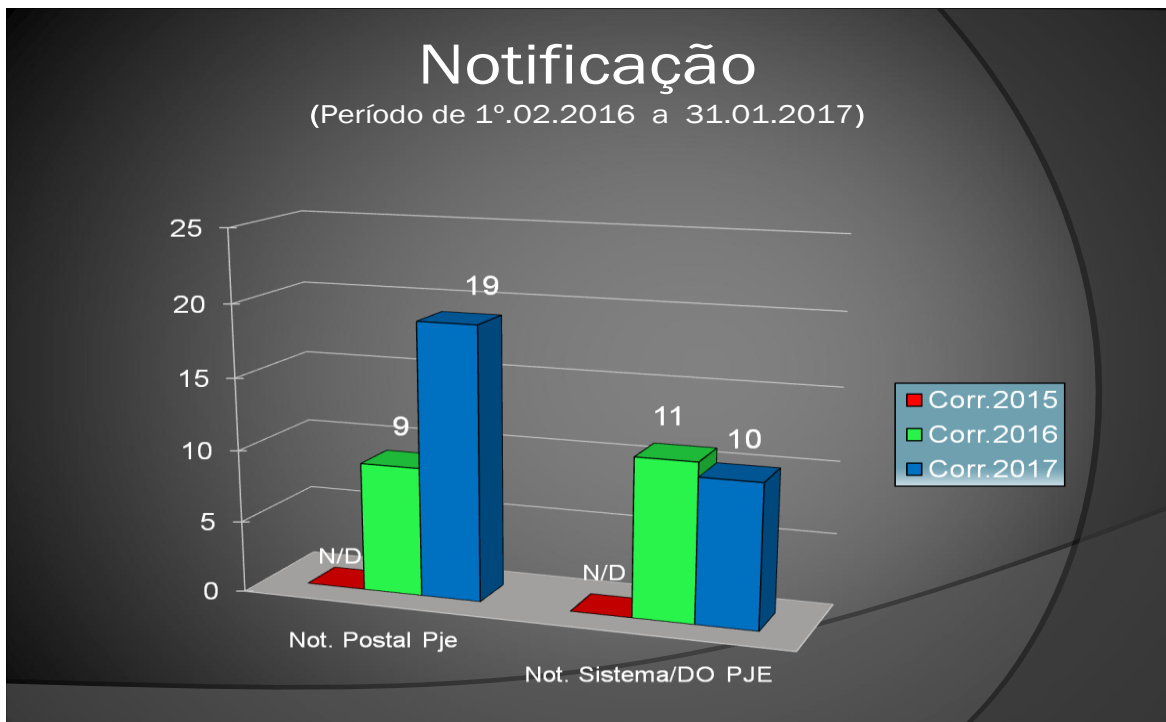


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





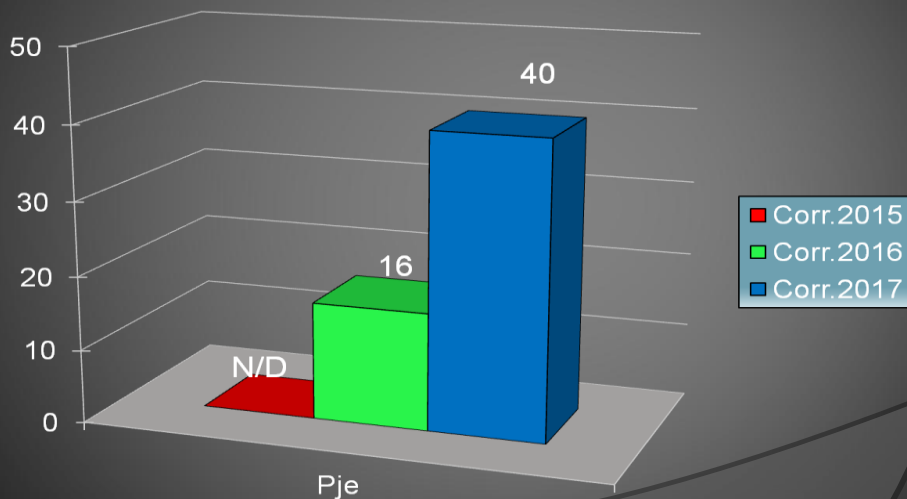
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

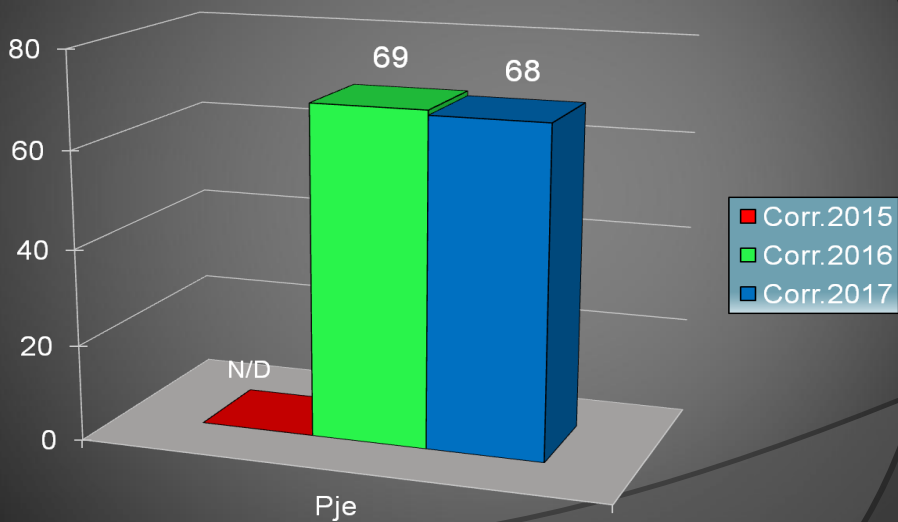
Expedição de Mandados

(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)



Elaboração/atualização de cálculos

(Período de 1º.02.2016 a 31.01.2017)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **30**

processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001249-39.2014.5.19.0002	0001323-93.2014.5.19.0002	0001051-02.2014.5.19.0002
0001710-74.2015.5.19.0002	0000977-11.2015.5.19.0002	0001812-33.2014.5.19.0002
0001727-13.2015.5.19.0002	0000137-64.2016.5.19.0002	0000279-39.2014.5.19.0002
0010422-24.2013.5.19.0002	0000185-57.2015.5.19.0002	0001621-85.2014.5.19.0002
0001769-96.2014.5.19.0002	0000442-19.2014.5.19.0002	0000984-37.2014.5.19.0002
0010793-85.2013.5.19.0002	0000799-62.2015.5.19.0002	0001564-67.2014.5.19.0002
0000932-41.2014.5.19.0002	0000672-90.2016.5.19.0002	0001438-17.2014.5.19.0002
0000066-33.2014.5.19.0002	0001062-60.2016.5.19.0002	0000039-50.2014.5.19.0002
0010766-05.2013.5.19.0002	0000528-87.2014.5.19.0002	0000610-84.2015.5.19.0002
0010672-57.2013.5.19.0002	0000965-60.2016.5.19.0002	0010086-20.2013.5.19.0002

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Verificou-se ainda que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora que a Vara passasse a fazer uso da ferramenta como mais um instrumento de efetividade dos atos executórios. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado em correição ordinária pelo então Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a

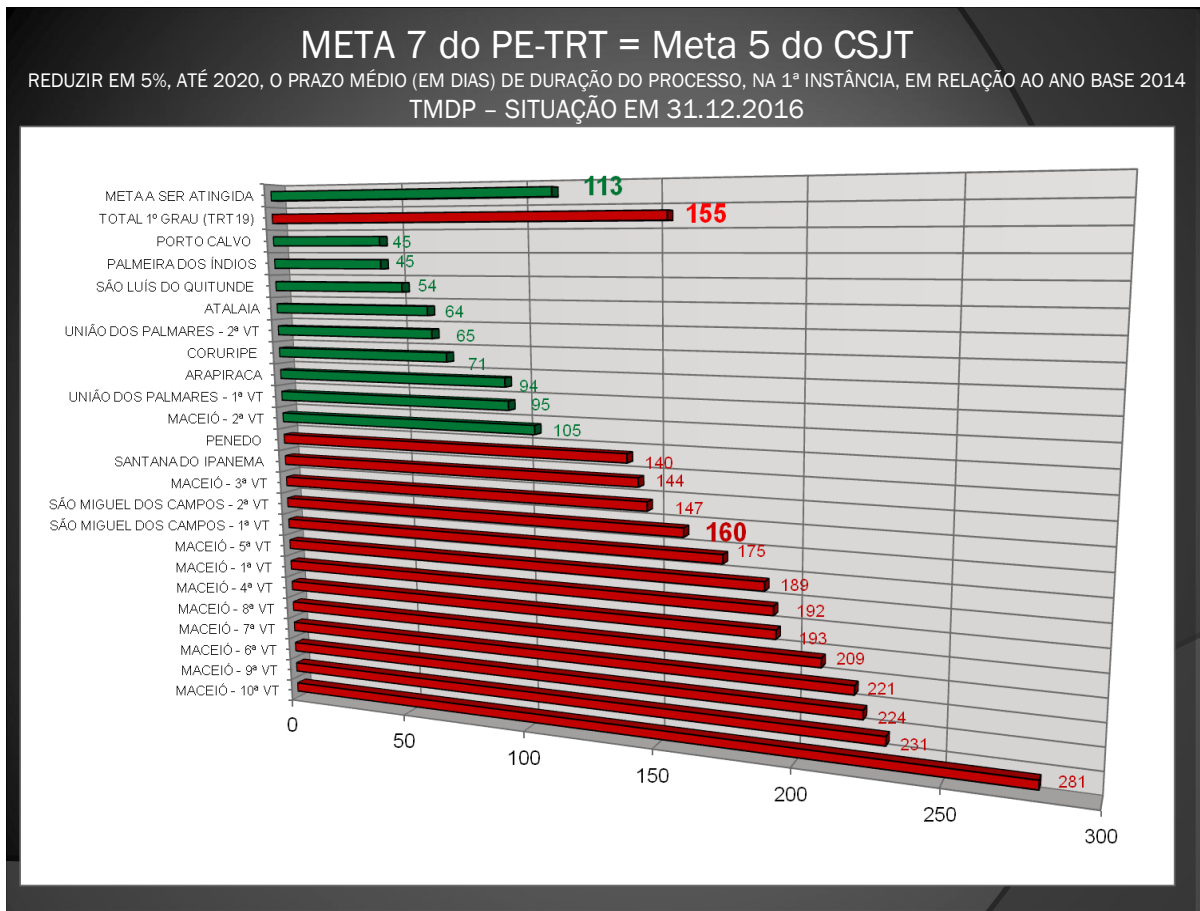


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 20

utilização regular dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também corriqueiro o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno e regular funcionamento.

11.METAS :





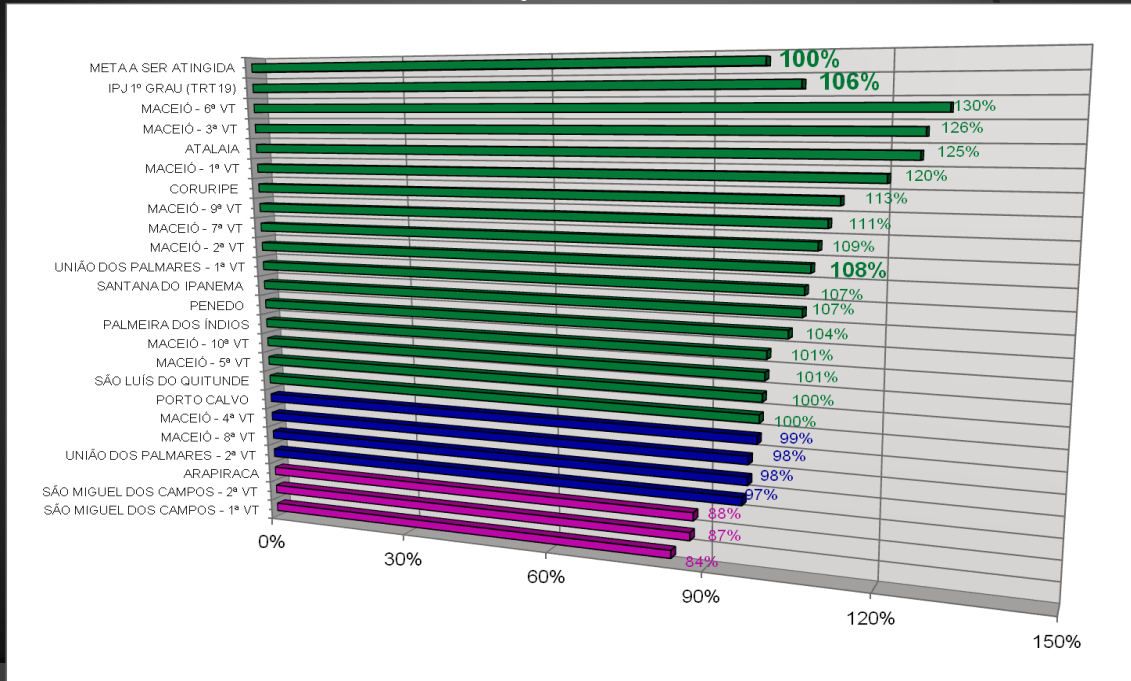
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

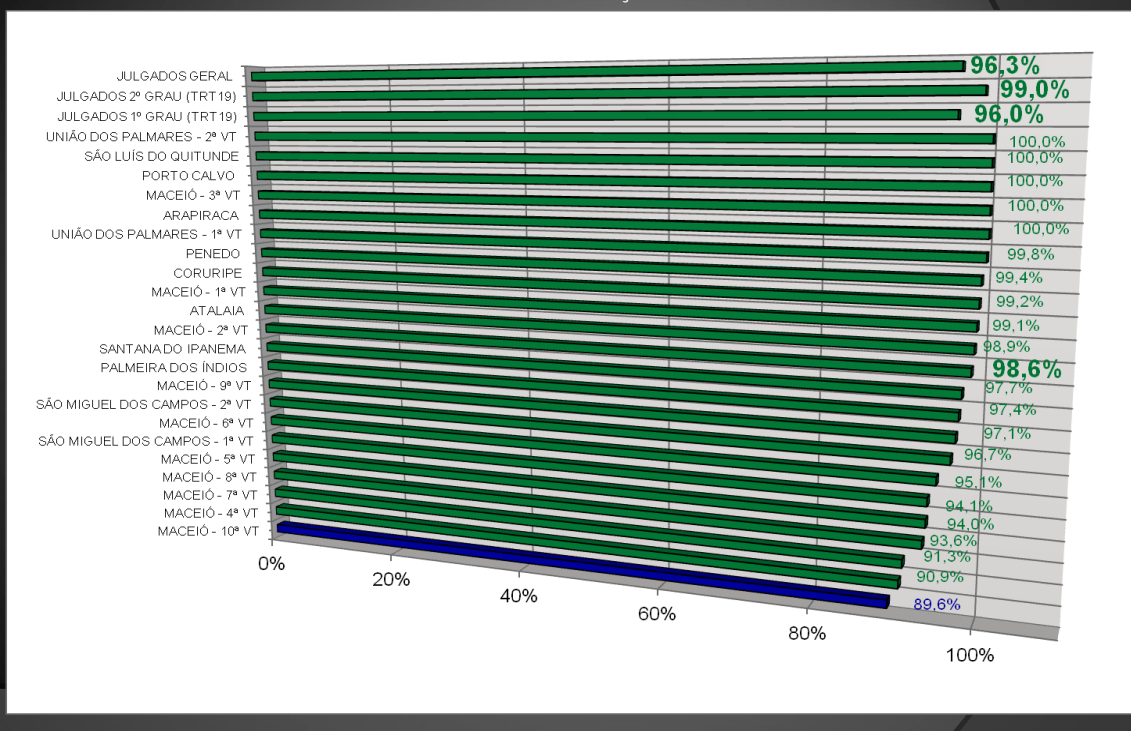
META 8 do PE-TRT = Meta 6 do CSJT = Meta 1 do CNJ

JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE
IPJ – SITUAÇÃO EM 31.12.2016



META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2014, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 31.12.2016

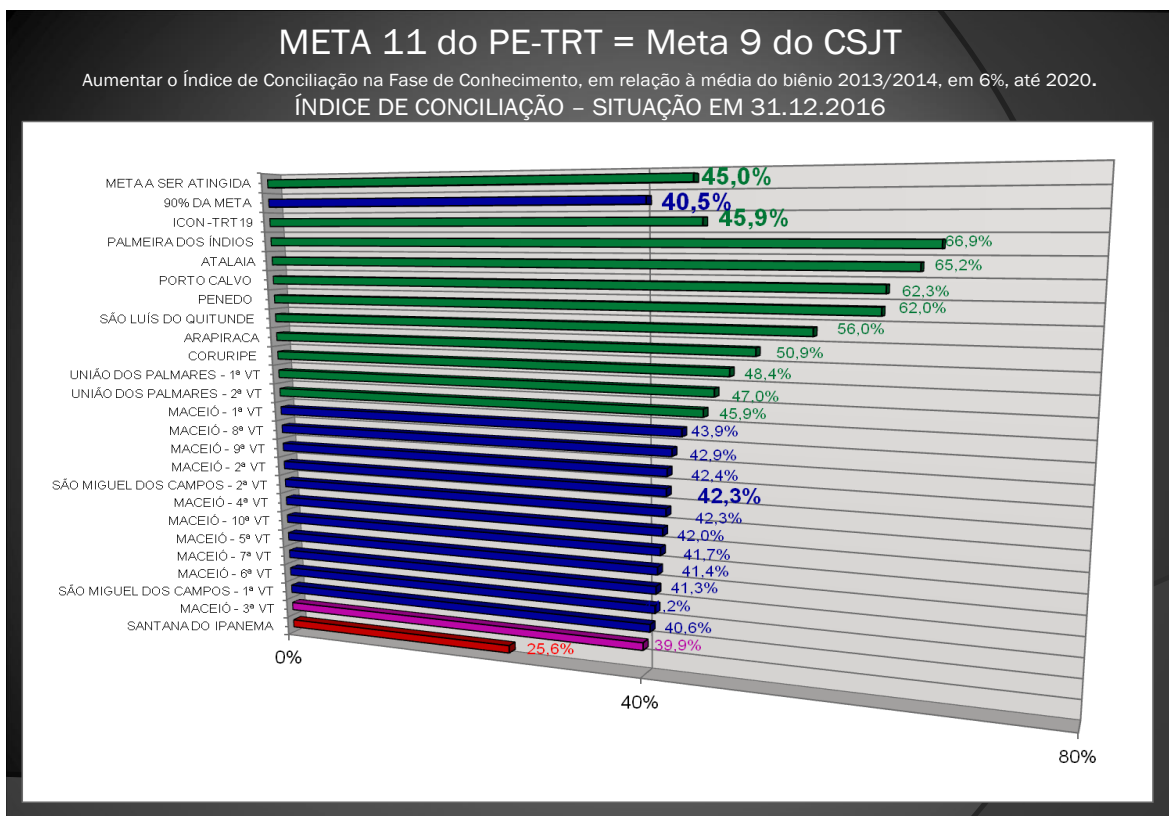
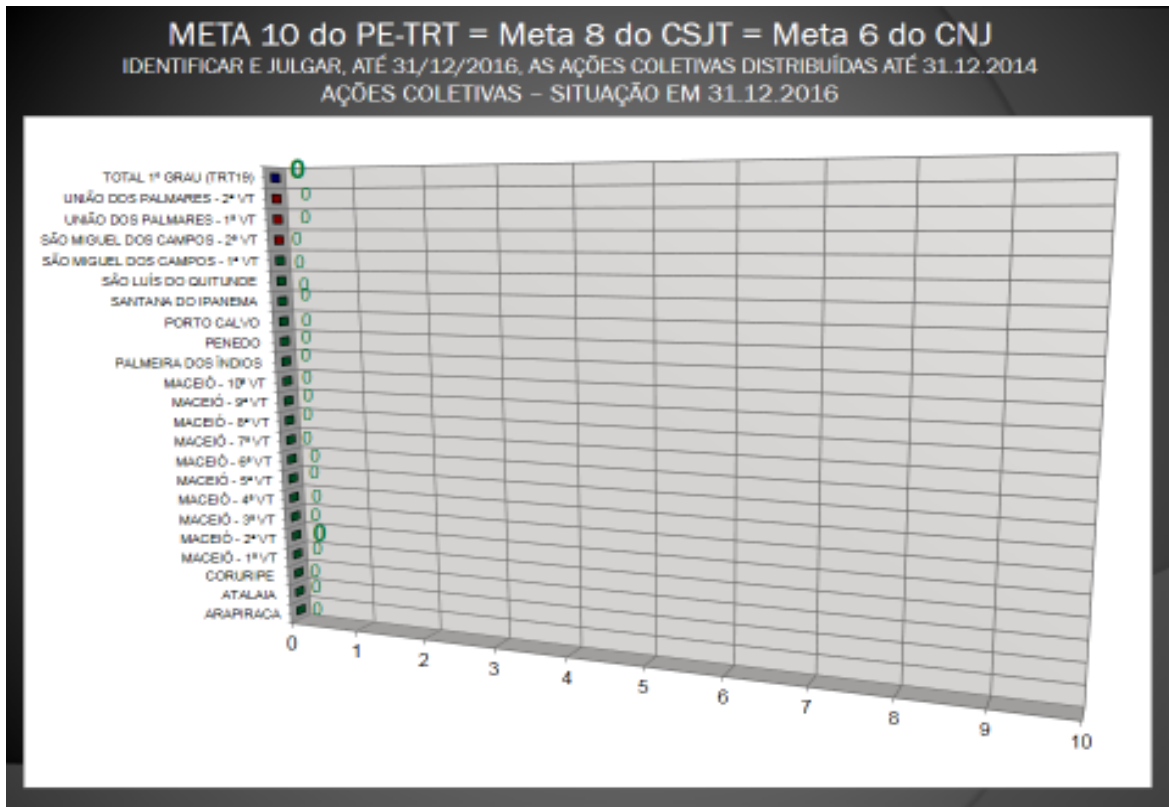




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

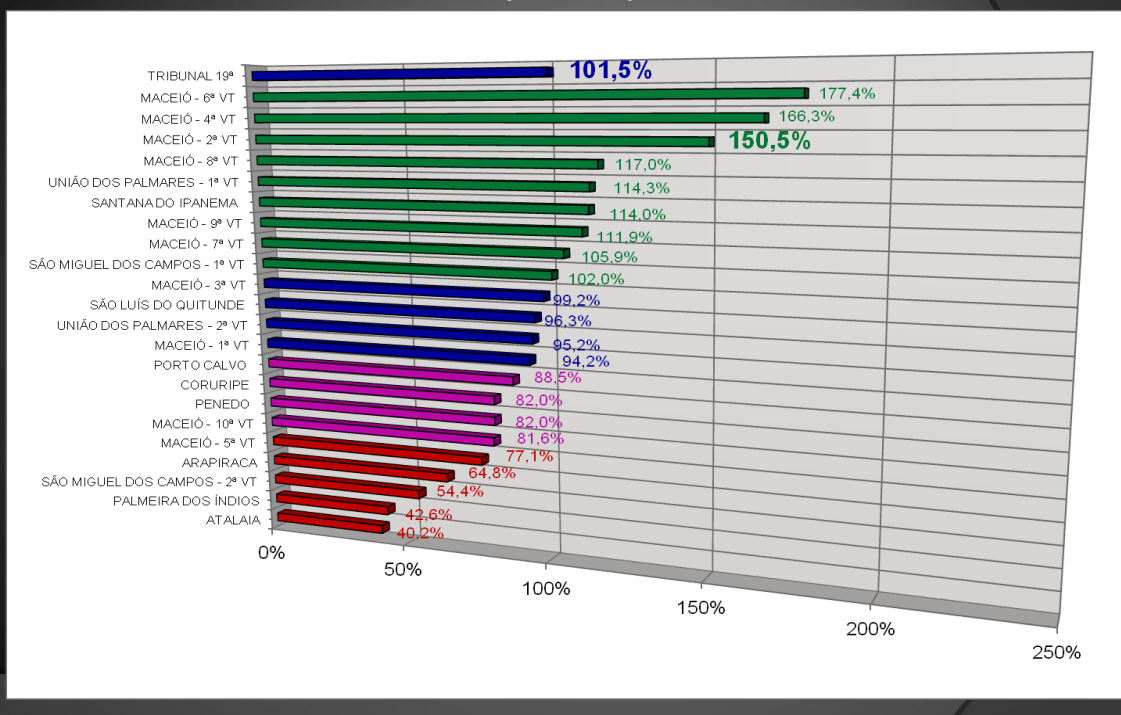
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/12/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	47	52	56	27	SIM
CORURIBE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	72	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	26	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	111	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	88	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	57	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	124	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	116	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	139	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	135	149	162	166	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	124	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	6	SIM
TOTAL	2.077	2.285	2.492	1.313	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.12.2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	3	0	36
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	3	32
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	0	0	3	9	28
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	3	0	25
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	0	9	9	42

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	CORURIBE	6	0	1	0	45
3º	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
6º	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
9º	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 9ª VT	5	1	0	1	40
12º	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
15º	ARAPIRACA	5	0	1	1	36
	PENEDO	5	0	1	1	36
	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
18º	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	1	1	35
19º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	1	1	32
20º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
21º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	28
22º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	25
-	TRT19 (1º GRAU)	4	2	0	1	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Adriano Weber Motta de Carvalho	Assistente de Juiz I	Efetivo
3	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitada
5	Célia Maria dos Santos	Assistente	Requisitada
6	James José de Souza	Calculista I	Efetivo
7	Lucivânia Batista Sales	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
9	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitada
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Simone Porto Menezes		Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo

Concluída a apresentação dos dados correicionais, a Corregedora se disse orgulhosa de todos os que fazem a equipe da 2ª VT de Maceió e externou votos de que sejam contínuos o empenho e força de vontade de todos no mister de se distribuir justiça, que é a missão precípua do Regional. Teceu elogios ao Juiz Substituto Dr. Flávio Costa, pela sua capacidade, competência e disponibilidade em prestar auxílio sempre que solicitado, seja junto à Escola Judicial, seja como Juiz Auxiliar da Corregedoria, cumprindo o seu papel sempre com muito denodo e brilhantismo. Estendeu os elogios à Dra. Verônica, Juíza Titular. Agradeceu a todos, reafirmando a necessidade de que todos se mostrem fortes em defesa da Justiça do Trabalho, para fazer frente ao atual momento de desprestígio do Poder Judiciário. O Juiz Flávio Costa disse que não poderia perder a oportunidade de agradecer a Dra. Vanda Lustosa, por ter tido o privilégio de trabalhar e aprender com ela como servidor e também como Juiz Auxiliar pela segunda vez, constituindo sempre um aprendizado muito válido essa convivência pela maneira que a Corregedora costuma conduzir suas ações. Afirmou que a Corregedora detém sensibilidade especial para enfrentamento dos problemas, analisando cada situação por prismas diferenciados, tendo a característica peculiar de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

primar pela conciliação e pela mediação, atributos que muito contribuem para a sua formação pessoal. Confessou-se ainda privilegiado por trabalhar numa unidade de destaque, com juízes igualmente proeminentes e com servidores dedicados, sendo todos grandes responsáveis pelo excelente resultado apresentado. Agradeceu nominalmente a cada servidor, pasta por pasta, asseverando que os louros pelo bom resultado pertencem a todos. **13.**

RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os Juízes da Vara procurassem realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fossem envidados esforços para incremento do índice de sentenças líquidas na Vara, tendo em vista os benefícios que essa prática traz ao andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; **C)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de efetividade dos atos de execução; **D)** que fosse conferida atenção especial para redução dos prazos médios de expedição de mandados e de atualização/elaboração de cálculos; **E)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os advogados que militam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13**) que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidentede pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A Exma. Sra. Desembaragadora Corregedora encerrou a correição ordinária agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos com o bom andamento dos serviços, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados